



Ata da 14ª Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em 12 de novembro de 2025, quarta-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP.

Às 16 horas e 4 minutos do dia 12 de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reúne-se a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, para apreciação da **resposta do Executivo Municipal por meio do Ofício GAB nº 517/2025**, o qual esclarece o questionamento feito por esta Egrégia Casa de Leis por meio do ofício de nº 108/2025 que solicitava esclarecimentos sobre qual a metodologia utilizada para estimativa da arrecadação para o exercício de 2026 constante no Projeto de Lei nº 18/2025. A reunião contou com a presença dos vereadores Gabriel José da Silva – Presidente e Claudio Luiz Carvalho - membro, estando ausente o Vereador Reginaldo Donizetti da Silva. Presente também o procurador da Casa, por meio de videoconferência, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e, assessorando a reunião para confecção da ata, o Assistente de Apoio Administrativo Igor Alves Rodrigues. Aberta a reunião, iniciou-se a discussão sobre a resposta do Executivo Municipal ao ofício de nº 108/2025 o qual solicita esclarecimentos sobre qual a metodologia utilizada para estimativa da arrecadação para o exercício de 2026 constante no Projeto de Lei nº 18/2025, o Dr. Juliano iniciou informando que a respectiva resposta encaminhada pelo Executivo Municipal está inclusa no projeto e à disposição dos edis para consulta imediata. Explicou também que em relação aos esclarecimentos encaminhados a esta Casa Legislativa, não possui nenhum outro apontamento de constitucionalidade a ser feito, ficando a análise do seu conteúdo a cargo das comissões permanentes. Os vereadores passaram então a analisar a questão, discutindo entre si, focando principalmente nos apontamentos anteriores do Dr. Juliano sobre a questão da abertura de créditos podendo chegar ao patamar de até 50%, uma vez que sobre essa questão foi feito solicitação de explicações por requerimento. Levantando-se a questão de que em outros municípios esse patamar chega a um máximo de 30%, porém o Dr. Juliano explicou que o fato de constar esse valor não significa que se chegará a esse valor e que essa é uma questão mais técnica não gerando problemas. Após isso votaram entre si, tendo decidido pelo parecer favorável. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 16 horas e 58 minutos, ocasião em que foi lavrada esta ata por mim, Igor Alves Rodrigues, a qual, depois de lida e aprovada por todos, segue assinada por todos os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Cidade Folclore*



Gabriel José da Silva

Presidente

Claudio Luiz Carvalho

Membro

Reginaldo Donizetti da Silva  
Membro

JULIANO  
NASCIMENTO DOS  
REIS:10414538684  
Assinado de forma digital por  
JULIANO NASCIMENTO DOS  
REIS:10414538684  
Dados: 2025.11.12 17:04:42  
-03'00'  
Juliano Nascimento dos Reis  
Procurador

Igor Alves Rodrigues  
Assistente de Apoio Administrativo